



## Regulamento da I Feira de Ciências IFFar – *Campus* Santo Augusto

Santo Augusto – 12 de setembro de 2017.

A I Feira de Ciências do IFFar tem por objetivo incentivar o estudo e a produção científica de estudantes de Ensino Médio, sendo instituída pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – *Campus* Santo Augusto, e regida pelo presente regulamento.

Art. 1º - A I Feira de Ciências do IFFar será realizada simultaneamente à Mostra Técnica do *Campus* Santo Augusto.

Art. 2º - A I Feira de Ciências do IFFar tem por finalidade estimular e valorizar a produção de projetos nas diversas áreas relacionadas com o conteúdo programático do ensino médio e integrado.

Art. 3º - Poderão participar deste evento estudantes regularmente matriculados em Instituições públicas e privadas, de Ensino Médio, seja individualmente ou em equipes contendo até ~~cinco (05)~~ **(08) integrantes, sendo a equipe composta por até cinco (05) alunos e até três (03) professores orientadores.**

§ 1º Cada estudante poderá participar com mais de um projeto e em mais de uma equipe.

§ 2º Os trabalhos inscritos pelos estudantes deverão apresentar, obrigatoriamente, na composição da equipe no mínimo um (01) professor (a) orientador (a) integrante da respectiva instituição educacional.

§ 3º Cada professor (a) poderá orientar mais de uma equipe.

Art. 4º - As inscrições para participar do evento são gratuitas, e deverão ser realizadas no período de 03/07/2017 a ~~21/08/2017~~ **28/08/2017**, por meio de formulário eletrônico: [Inscreva-se aqui!](#)

Art. 5º - No formulário de inscrição, o estudante deverá fornecer as informações pertinentes ao trabalho que será apresentado juntamente com o resumo.

§ 1º Na inscrição o estudante deverá informar o título do trabalho, nome completo dos estudantes e do orientador, nome da escola e município, resumo (texto único com tamanho mínimo de 150 palavras e máximo de 300 palavras). Será permitido o envio anexado de uma (01) imagem (foto) ou representação gráfica para elucidar o trabalho.

Art. 6º - A apresentação dos trabalhos ocorrerá no dia 12 de setembro de 2017, das ~~8h30 às 11h30 e~~ 13h30 às 16h30, no IFFar – *Campus* Santo Augusto. Todos os estudantes integrantes da equipe deverão estar presentes no momento da apresentação. Ao menos um dos participantes deverá permanecer junto ao seu trabalho durante todo o período da I Feira de Ciências.

§ 1º O trabalho poderá ser apresentado em formato livre (exposição, brinquedo, maquete, experimento, demonstração, jogos...), tendo a possibilidade de fixação de cartaz, pôster ou folhas A4 para dar suporte didático e melhor visibilidade.

§ 2º A confecção de materiais para apresentação dos trabalhos, bem como a sua organização é de responsabilidade dos expositores. A Instituição somente disponibilizará suporte para pendurar *banner* e até duas (02) cadeiras e quatro (04) classes de aproximadamente 0,40 x 0,60m e 0,75m de altura, mediante solicitação no momento da inscrição.

§ 3º No momento da apresentação do trabalho é necessário ser fixado no local de exposição, de forma visível, as seguintes informações: título do trabalho, nomes dos estudantes e professor (s) orientador (s), ano e curso dos participantes, nome da escola e o município. Poderão ser utilizados gráficos, tabelas, fotos, desenhos ou outras formas de exposição no espaço destinado para apresentação do trabalho.

§ 4º - Os trabalhos serão expostos em local indicado pela comissão organizadora do evento num espaço máximo de 2m x 1,40m.

§ 5º Fica proibida toda e qualquer atividade que possa colocar em risco a integridade das pessoas, do espaço físico e do patrimônio do IFFar – *Campus* Santo Augusto;

Art. 7º - A comissão organizadora selecionará no máximo 50 trabalhos para apresentação na I Feira de Ciências, considerando sua pertinência ao objetivo do evento e o espaço físico disponível. Todos os trabalhos selecionados receberão certificados de participação.

§ 1º Os trabalhos selecionados para participação na I Feira de Ciências serão divulgados no dia ~~28 de agosto~~ **04 de setembro de 2017**, exclusivamente pelo site do IFFar – *Campus* Santo Augusto.

§ 2º Cada grupo receberá um (01) certificado de participação, que será emitido conforme os dados que constarem na inscrição, cujo preenchimento é de responsabilidade dos autores.

Art. 8 - Os trabalhos serão analisados por uma comissão avaliadora composta por três (03) professores do IFFar – *Campus* Santo Augusto.

§ 1º À comissão avaliadora compete: a seleção, a classificação e a divulgação final dos resultados. Na análise dos trabalhos os avaliadores considerarão os seguintes critérios: conhecimento científico; domínio do conteúdo; criatividade e inovação; participação dos componentes da equipe; desenvoltura na apresentação; qualidade dos recursos apresentados e utilizados e organização geral (inclusive a limpeza).

Art. 9º - Os resultados divulgados pela comissão avaliadora da I Feira de Ciências são soberanos e não passíveis de recurso.

Art. 10º - Serão desclassificados os trabalhos que não atenderem as normas apresentadas pelo presente regulamento.

Art. 11º - Os resultados da I Feira de Ciências serão comunicados oficialmente a todos os candidatos por ocasião da solenidade de entrega dos certificados de trabalho destaque, que será realizada no auditório do IFFar – *Campus Santo Augusto*, no dia 12 de setembro de 2017, a partir das 19h.

Art. 12º - A inscrição do trabalho na I Feira de Ciências implica total conhecimento e aceitação deste regulamento por parte do candidato.

Art. 13º - A comissão organizadora do evento se reserva o direito de proceder alterações neste Edital a qualquer tempo, sendo divulgado no site do IFFar – *Campus Santo Augusto*.

Art. 14º - O IFFar – *Campus Santo Augusto* poderá usar as imagens dos participantes e dos trabalhos apresentados na I Feira de Ciências para divulgação em mídias impressas ou eletrônicas.

Art. 15º - Os casos omissos neste regulamento serão analisados e resolvidos pela comissão organizadora do evento.